

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.661 • sexta-feira, 26 de Maio de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.878, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o Projeto Geração Saúde e o fechamento de vias para passagem de veículos automotores aos finais de semana e feriados.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Geração Saúde, na Av. Santa Cruz, entre as Ruas Tiradentes e Frei Mariano, nesta cidade, no âmbito das atribuições dispostas no inciso II, do Art. 23, da Constituição Federal, e nos termos desta Lei.

Parágrafo Único. O projeto descrito no caput será chamado de Geração Saúde.

Art. 2º Será disponibilizada à população o fechamento da Av. Santa Cruz, entre as Ruas Tiradentes e Frei Mariano, com o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas, recreação e lazer da população.

Parágrafo único. A via de acesso delimitada nesta Lei será interditada:
1 - Aos sábados, domingos e feriados, no horário das 7:00 às 12:00 horas.

Art. 3º Fica proibido o trânsito de veículos automotores nas vias de acesso especificadas no art. 2º, nos períodos mencionados no parágrafo único, inciso I do Art. 2º, desta Lei.

Art. 4º A fiscalização do trânsito e da segurança nos períodos compreendidos por esta Lei ficará a cargo das autoridades competentes, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 2.989, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Designa membros da Comissão Especial para avaliação e organização de leilão de alienação de veículos e bens móveis inservíveis Prefeitura Municipal de Corumbá.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor Comissão Especial para, sob a presidência do primeiro (e na falta ou impedimento deste, pelo membro subsequente na ordem cronológica posta), avaliar, organizar, acompanhar e realizar os procedimentos administrativos referentes ao leilão para alienação de veículos e bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbá, tanto da Administração Direta quanto Indireta, integrada pelos servidores:

| NOME | ÓRGÃO | MATRÍCULA |
|--|---|-----------|
| Rogério Moreira dos Santos (Presidente) | Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento | 7.059 |
| Francisca Lontra Leon Gauna (Coordenadora Técnica) | Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento | 12.926 |
| Augusto Azevedo da Silva Santos | Secretaria Municipal de Relações Institucionais | 12.924 |
| Júnior Rodrigues dos Santos Rosales | Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania | 6.983 |
| Marcelo José Araújo | Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania | 12.385 |
| Godofredo Ramão Yarzon | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável | 12.832 |



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

| | |
|--|-----------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania..... | Amanda Cristiane Balancieri Iunes |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Cássio Augusto da Costa Marques |
| Secretaria Municipal de Educação..... | Genilson Canavarro de Abreu |
| Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento..... | Luiz Henrique Maia de Paula |
| Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento..... | Eduardo Aguilar Iunes |
| Secretaria Municipal de Governo..... | Luiz Antonio da Silva |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos..... | Ricardo Campos Ametlla |
| Secretaria Municipal de Relações Institucionais..... | Marcelo Nunes Araújo |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | Beatriz Silva Assad |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social..... | César Freitas Duarte |
| Procuradoria-Geral do Município..... | Alcindo Cardoso do Valle Júnior |
| Controladoria-Geral do Município..... | José Wagner de Oliveira Junior |
| Auditoria-Geral de Fazenda..... | Ednaldo Evangelista dos Santos |

Administração Indireta

| | |
|---|----------------------------------|
| Fundação do Meio Ambiente do Pantanal..... | Ana Cláudia Moreira Boabaid |
| Fundação de Esportes de Corumbá..... | Luciano Silva de Oliveira |
| Fundação de Turismo do Pantanal..... | Elisângela Sienna da Costa Oliva |
| Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Joilson Silva da Cruz |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte..... | Paulo André de Araújo Júnior |
| Agência Municipal Portuária..... | José Tadeu Vieira Pereira |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor..... | Vital Gonçalves Migueis |
| Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos..... | Fabio Luiz Pereira da Silva |

Edição Nº 2.661 • sexta-feira, 26 de Maio de 2023



| | | |
|-------------------------------------|---|--------|
| Samuel Paiva de Figueiredo Júnior | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável | 6.295 |
| Sebastião Victor Ramalho | Secretaria Municipal de Educação | 9.494 |
| Rondinelli Leite Olarte | Secretaria Municipal de Educação | 2.354 |
| Cristiane Rodrigues Gomes | Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento | 487 |
| Israel da Silva Passos | Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento | 12.353 |
| Sérgio Rafael Navarros da Costa | Secretaria Municipal de Governo | 12.214 |
| Joilson Rodrigues da Silva | Secretaria Municipal de Governo | 9.309 |
| João Eudes de Oliveira | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público | 8.967 |
| Mário Márcio Moraes da Silva | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público | 6.155 |
| Cleber Rodrigues de Oliveira | Secretaria Municipal de Saúde | 9.607 |
| Lúcia Perez Reyes | Secretaria Municipal de Saúde | 7.951 |
| Eudimar Lemoel Teixeira Barreto | Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social | 3.430 |
| Everton Rondon Santos | Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social | 8.799 |
| Patrícia Decenzo | Fundação de Meio Ambiente do Pantanal | 10.406 |
| Ciro Ruy Moura Magalhães | Fundação de Meio Ambiente do Pantanal | 10.375 |
| Carlos Henrique de Siqueira | Fundação de Esportes de Corumbá | 7.345 |
| Enildo Jorge Bezerra Júnior | Fundação de Esportes de Corumbá | 8.696 |
| Erick Nogueira de Moares | Fundação de Esportes de Corumbá | 8.947 |
| Ravel Ribeiro da Silva Souza | Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá | 12.840 |
| Júnior da Silva Baroa | Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá | 6.432 |
| Kátia Adorno Monteiro Urquiza | Fundação Municipal de Trânsito e Transportes | 10.238 |
| Robson Mendes da Cunha | Fundação Municipal de Trânsito e Transportes | 7.088 |
| Maria Eliana Nóbrega | Fundação Municipal de Previdência Social e Servidores Municipais de Corumbá | 9.166 |
| Suelene Miguel Dias | Fundação Municipal de Previdência Social e Servidores Municipais de Corumbá | 2.473 |
| Gerson das Neves Ferreira de Moraes | Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor | 4.149 |
| Jessica Aparecida Ansaldo | Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor | 14.016 |
| Gesilaine A. Pereira Vilagra | Agência Reguladora de Serviços Públicos | 512 |
| Daniel de Souza Valente | Agência Reguladora de Serviços Públicos | 9.315 |
| Elisa Fernandes Leite | Agência Municipal Portuária | 12.463 |
| Iracema Pereira Mauriense Duarte | Agência Municipal Portuária | 9.319 |

Art. 2º Fica designado o servidor Felipe Inocêncio Rocha de Almeida, matrícula n.º 10.562, como assessor jurídico da Comissão Especial.

Art. 3º A presente designação não implica remuneração aos membros, não

ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto n.º 2.987, de 19 de maio de 2023.

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 2.990, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Designa membros do Conselho Municipal de Saúde, para o Triênio 2023 a 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Saúde, para o triênio 2023 a 2026, os representantes dos seguintes segmentos:

DO SEGMENTO USUÁRIO

| Entidade | Representante |
|---|----------------------------------|
| TITULARES | |
| 1. Ordem dos Advogados do Brasil de Matogrosso do Sul 1ª Subseção de Corumbá - OAB/MS | Jorge Benigno de Sales |
| 2. Associação dos Índios Guató Canoeiros do Pantanal Aldeia Uberaba Ilha Ínsua | Zaqueo de Souza Ferreira |
| 3. Associação Corumbaense de Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias - ACODFAL | Davi Vital do Rosário |
| 4. Associação Comunitária de Cultura e Esporte de Corumbá-MS | Rogério Cesar dos Santos |
| 5. Associação das Comunidades Religiosas de Corumbá e Região do Pantanal | Rafaella Mattos dos Santos |
| 6. Associação Esportiva Cultural, Esportiva e Bloco Carnavalesco Nação Zumbi | Reinaldo Aparecido dos Santos |
| 7. Associação Cultural, Esportiva e Bloco Carnavalesco Águia da Vila | Marianne Assis de Mattos |
| 8. Instituto da Diversidade Pantanal "Cris Stefanny" | Giovano Morrone Aranda |
| SUPLENTES | |
| 1. Oficina Mãos Amigas Santo Antônio de Pádua | Marcela Fardin Montenegro |
| 2. Associação de Pacientes Amigos e Cuidadores Oncológicos Corumbá, Ladário e Região-APACON | Luciana Nery Cândia |
| 3. Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá | Marilda Lara Echeverria da Cunha |
| 4. Instituto Madê Korê Odara do Pantanal - IMKOP | Hemilly Ariane de Arruda Moreira |

DO SEGMENTO TRABALHADOR

| Entidade | Representante |
|--|---|
| TITULARES | |
| 1. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Corumbá-MS - SINDEESSAÚDE | Melchora Gomes Ibañez Rodrigues |
| 2. Sindicato dos Servidores e Funcionários do Município de Corumbá - SIMCOR | Rudney Sores de Paula |
| 3. Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia em Empresas Públicas e Privadas no Estado do Mato Grosso do Sul - SINTER/MS | Lauriane Aparecida Costa Carvalho de Araujo |
| 4. Associação Médica de Corumbá | Hiad Alie Hamie |
| SUPLENTES | |
| 1. Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social do Matogrosso do Sul - SINTSS/MS | Eliane Souza Duarte |
| 2. Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia em Empresas Públicas e Privadas no Estado do Mato Grosso do Sul - SINTER/MS | Lidiane Almeida do N. Dutra |
| 3. Sindicato dos Servidores e Funcionários do Município de Corumbá - SIMCOR | Suellen Helena Queiros Lardosa Santos |



| | |
|---|-------------------------|
| 4. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Corumbá-MS - SINDEESSAÚDE | Joana do Socorro Ibañez |
|---|-------------------------|

DO SEGMENTO PRESTADOR

| Entidade | Representante |
|--|---|
| TITULARES | |
| Grupo de Apoio e Proteção aos Animais de Corumbá e Ladário | Titular - Leila Vilalva de Moraes |
| | Suplente - Zenilda Torres Conceição |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá - APAE | Titular - Leda Maria Assad Arguello de Oliveira |
| | Suplente - Fabienne Salvatierra Novais |
| Suplentes | |
| Entidades | |
| Associação Beneficente de Corumbá | Titular - Jackeline Grace da Rocha |
| | Suplente - Jesiely Lengruher Meira |

DO SEGMENTO GESTOR

| Entidade | Representante |
|--|-------------------------------------|
| TITULARES | |
| Secretaria Municipal de Saúde - Município de Corumbá | Beatriz Silva Assad |
| Secretaria Municipal de Saúde - Município de Corumbá | Mariluce Gonçalves Leão |
| SUPLENTES | |
| Secretaria Municipal de Saúde - Município de Corumbá | Tatiana da Silva Santos Mattos |
| Secretaria Municipal de Saúde - Município de Corumbá | Andreia Nogueira dos Reis Fernandes |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 2.991, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto “E” nº 1º de 05 de janeiro de 2023, no qual o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul divulgou os dias de ponto facultativo no corrente ano nas repartições públicas estaduais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 985 de 1987, alterada pela Lei Municipal nº. 2.533, de 29 de abril de 2016, que declara feriado municipal o dia 13 de junho comemorando a Retomada de Corumbá, feito heroico de Antônio Maria Coelho no ano de 1.867;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.533, de 29 de abril de 2016 que declara Corpus Christi feriado municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá o expediente dos dias 09 e 12 de junho de 2023.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, unidades de pronto atendimento e pronto socorro municipal.

§1º Os titulares das Secretarias, Fundações e Autarquias poderão determinar, por meio de instrumento próprio, outros serviços considerados necessários à comunidade.

§2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 229, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 2.4 do Edital nº. 08/2023 - SEGEPLAN, publicado em 27 de abril de 2023, na edição nº 2.641, do Diário Oficial do Município, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato **GILSON DE OLIVEIRA MELGAR**, nomeado para o cargo de Profissional de Educação - Professor de 1º ao 5º ano, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 16.515/2023, a contar de 24 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA (Nova Geração Empreendimentos Imobiliários)

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar o prazo contratual em mais 06 (seis) meses, a contar de seu vencimento em 06/06/2023, com manutenção do valor de aluguel mensal que, de acordo com a variação do IGP-M do período, passará a ser o de R\$ 2.708,52 (dois mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) mensais, com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 372 dos autos nº 4811/2017, de 21/0/2017.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Data da Assinatura: 17/05/2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Nilton Grey Otto Lins

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja 04/05/2023, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado de R\$ 8.612,95 (oito mil seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos), em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 484 dos autos nº 7.209/2016.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 04/05/2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Nilton Grey Otto Lins - Proprietário.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 023/2023 - SISP

Processo nº 30.406/2022 - Concorrência nº 11/2022

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.594.032/0001-74.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA, QUE COMPREENDE A EXECUÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; CAPINA, ROÇADA E RASPAGEM MANUAL DE PASSEIOS, GUIAS E SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**

Valor Global: R\$ 15.900.595,68 (Quinze milhões, novecentos mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 14 (Quatorze) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

17.512.0103.4494.0000 - Limpeza de Vias Públicas e Manutenção de Serviços Públicos

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha orçamentária: 1401

Fonte de Recurso: 1 500 0000 - PRÓPRIO

Ficha orçamentária: 1403

Fonte de Recurso: 1 708 0000 - ROYALTIES CFEM

Data da Assinatura: 03/05/2023

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



Assinam: Ricardo Campos Ametla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIOCORUMBA DE 16/02/23 Nº 2.596 PÁGINA 2
Retifica-se por incorreção o aviso de publicação referente ao Extrato de Aviso de Homologação/Adjudicação
Processo: 25.729/2018 Tomada de Preço nº 32/2022
Onde se lê: "...CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO EM PONTO DE APOIO DA UNIDADE DE SAÚDE RURAL TAMARINEIRO I, NO ASSENTAMENTO TAMARINEIRO II - NORTE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS..."
Leia-se: "...CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO EM PONTO DE APOIO DA UNIDADE DE SAÚDE RURAL TAMARINEIRO I, NO ASSENTAMENTO TAMARINEIRO I, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS..."

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA
Processo: 13.782/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e GENIR JOSE CULAU - ME
Cláusula Primeira: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.
Valor: R\$ 199,96 (Cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 10/05/2023
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a GENIR JOSE CULAU - ME

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 053/2023 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TOKEN USB.
Processo: 12.973/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI.
Cláusula Primeira: aquisição de Token USB acompanhado de validação presencial de Certificação Digital Tipo E-CPF A3 e E-CNPJ A3 para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.
VALOR: R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 11/05/2023
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 056/2023/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA
Processo: 14.461/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e GENIR JOSE CULAU - ME
Cláusula Primeira: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.
Valor: 99,98 (Noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 16/05/2023
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a GENIR JOSE CULAU - ME

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ-MS EDIÇÃO Nº 2.656 DE 19/05/2023, PÁG. 03 E DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 11.163 DE 22/05/2023, PÁG. 177.
Retifica-se por incorreção a data da assinatura do Contrato Administrativo nº 03/2023 - Processo Administrativo nº 33.299/2022, Concorrência nº 03/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação da arborização urbana, mediante podas, cortes, retiradas de tocos oriundos de vegetais suprimidos e remoção dos resíduos, bem como plantio de árvores, em via pública, manutenção de mudas no viveiro

municipal, envolvendo o fornecimento de veículos, infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e ferramentas necessárias à manutenção e conservação da vegetação pertencente às áreas públicas, no Município de Corumbá/MS.
VALOR: R\$ 1.746.913,80 (Um Milhão Setecentos e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Treze Reais e Oitenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27.94 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
2794.0101.5030 - PROMOVER A ARBORIZAÇÃO URBANA
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
1035 - FICHA ORÇAMENTÁRIA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
ONDE SE LÊ : DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023.
LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA 15/05/2023
ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Gustavo de Oliveira Kroll - Empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Processo nº 30.379/2022.
Objeto: Registro de preços para confecção de uniformes completos para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias, Profissionais da equipe SAMU e equipes de Vigilância em Saúde.
Recebimento das propostas: 30/05/2023, às 08h00 ao dia 14/06/2023, às 07h00.
Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 14 de junho de 2023 (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://blil.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail citacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 26 de maio de 2023.
Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO n.º 005 de 26/05/2023

Dispõe sobre a designação do servidor Sergio Serra Baruki, matrícula 2866, para responder pelo expediente da Corregedoria-Geral do Município.

O CONTROLADOR GERAL-DO MUNICÍPIO do Município de Corumbá - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sergio Serra Baruki, matrícula 2866, para responder pelo expediente da Corregedoria-Geral do Município durante a ausência de sua titular, no período compreendido em os dias 29/05/2023 a 19/06/2023.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Corumbá-MS, 26/05/2023
Assina: JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR - Controlador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

**EDITAL Nº 001/98/2022
PROCESSO Nº 31.660/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL.

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação** dos candidatos que não compareceram para entrega de documentação, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - ZONA URBANA

| NOME | CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| THAIANNY NAIALLY FIGUEIREDO SILVA | 200.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARECEU |



| | | |
|--|-------------------------------------|-----|
| VITÓRIA BARROS DOMINGOS | 201.º DESCLASSIFICADA COMPARECEU | NÃO |
| MARIA APARECIDA COSTA DE ARAÚJO BASTOS | 202.º DESCLASSIFICADA COMPARECEU | NÃO |
| ANA PAULA MONTEIRO TOLEDO | 204.º DESCLASSIFICADA COMPARECEU | NÃO |

Corumbá, 26 de Maio de 2023

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

EDITAL Nº 001/99/2022
Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo, para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constante nesse edital. Local: Rua América N° 899 - Centro (**Secretaria Municipal de Educação**) Data: **30/05/2023 (terça-feira)** Horário: **8:30**

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - ZONA URBANA

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|---------------|
| FLÁVIA ROLQUIS MONTEIRO | 205.º |
| ANA KELLY MORAES DA SILVA | 206.º |
| GLEISE FRANCO ALVES | 207.º |
| ADRIANA DA SILVA PACHECO MOREIRA | 208.º |
| LETICIA MESSIAS MODOLON DE ARRUDA | 209.º |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação - **RG** ;
 - b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (**atualizado**)
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
 - e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
 - f) 01 (uma) fotos 3x4;
 - g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) **Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
 - j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
 - k) Certificado militar, quando couber;
 - l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
 - m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
 - n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
 - o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 - p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
 - q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
 - r) Declaração de Bens;
- O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente

eliminada, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 26 de Maio de 2023

LAIS DO NASCIMENTO
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução n.º 080 de 26 de maio de 2023.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestora de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

- Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestora, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 03/2023/SMASC, oriundo do Processo Administrativo n.º 18.462/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de pintura e reparos, no imóvel localizado na rua Antônio Maria Coelho, nº 1000, para entrega ao proprietário, no município de Corumbá-MS.
- Art. 2º**. Fica designado o servidor **GERSON DA COSTA MELO- Engenheiro Civil - CREA Nº 2385/D-MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.
- Art. 3º**. Fica designada a servidora **HILDERLAYNE SOUZA ASSIS- MATRÍCULA Nº 13.711**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.
- Art. 4º**. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.
- Art. 5º** - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 03/2023/SMASC.
- Art. 6º**- No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.
- Art. 7º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 26 de maio de 2023.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

Resolução n.º 081 de 26 de maio de 2023.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestora de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

- Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestora, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 23/2023/SISP, oriundo do Processo Administrativo n.º 30.406/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, que compreende a execução das seguintes atividades: varrição manual de vias, calçadas e logradouros públicos; capina, roçada e raspagem manual de passeios, guias, sarjetas, vias e logradouros públicos; roçada mecânica de passeios, guias, sarjetas, vias e logradouros públicos; e pintura de meio fio, no município de Corumbá-MS.
- Art. 2º**. Fica designado o servidor **EDUARDO PEREIRA RAYMUNDO- Engenheiro Ambiental - CREA Nº 26551/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.
- Art. 3º**. Fica designada a servidora **ELIZABETE AMARILHA SANTANA- MATRÍCULA Nº 9307**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.
- Art. 4º**. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.
- Art. 5º** - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 023/2023/SISP.
- Art. 6º**- No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.



Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 26 de maio de 2023.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

RESOLUÇÃO N.º 082 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Redesignar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é redesignar o servidor, **EDUARDO PEREIRA RAYMUNDO- Engenheiro Ambiental, CREA N.º 26551-D/MS**, em substituição ao servidor **OTÁVIO CAMPOS CAVALLON- Engenheiro Civil, CREA N.º 5061355584/SP** para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo n.º 037/2019-SISP, oriundo do Processo Administrativo n.º 17596/2019, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS FEIRAS LIVRES E PRAÇA DA REPÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.**

Art. 2º-A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá (MS), 26 de maio de 2023.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022.

EDITAL DE REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)**, localizada em diversas ruas e alamedas, Município de Corumbá-MS.

REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: TERRAPLANAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS (REMENDO SUPERFICIAL E PROFUNDO)**, localizada em diversas ruas e alamedas, Município de Corumbá-MS.

REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO**, localizadas em diversas ruas e alamedas (bairros Previsul, Cristo Redentor, Nossa Senhora de Fátima, Industrial, Borrowisk, Jardim dos Estados, Guatós, Generoso, Cravo Vermelho e Aeroporto), Município de Corumbá/MS.

REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: TERRAPLANAGEM, RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO, REVITALIZAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**, em diversas ruas e alamedas, Município de Corumbá-MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A APM- ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS.

Processo: 11.118/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Municipal Fernando de Barros.

Cláusula Primeira: Termo de Colaboração, decorrente do processo de

inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos para a APM da Escola Municipal Fernando de Barros.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Vigência: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Dotação Orçamentária:

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0101.6588-GERENCIAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA.
1.500.1001- RECURSO ORÇAMENTÁRIO
33.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Data da Assinatura: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 04 de Abril de 2023.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APM ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A APM- ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO DE MEDEIROS.

Processo: 4.301/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros.

Cláusula Primeira: Termo de Colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos para a APM da Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Vigência: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Dotação Orçamentária:

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0101.6588-GERENCIAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA.
1.500.1001- RECURSO ORÇAMENTÁRIO
33.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Data da Assinatura: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 04 de Maio de 2023.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APM ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO DE MEDEIROS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A APM- CEMEI PROFESSORA MIRIAN MENDES.

Processo: 11.094/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e APM Cemei Professora Mirian Mendes.

Cláusula Primeira: Termo de Colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos para a APM Cemei Professora Miriam Mendes.

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Vigência: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Dotação Orçamentária:

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0101.6588-GERENCIAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA.
1.500.1001- RECURSO ORÇAMENTÁRIO
33.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Data da Assinatura: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 11 de Abril de 2023.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APM CEMEI PROFESSORA MIRIAM MENDES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 049/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.976/2023 - RESOLUÇÃO Nº 253, DE 23 MAIO DE 2023. informo que a partir de 10/05/2023 fica designado como gestor da carta contrato 049/2023 o servidor **SEBASTIÃO VICTOR RAMALHO** Matrícula: 9494, e designado para fiscal da carta contrato 049/2023 o servidor **MAURÍCIO DUARTE TEIXEIRA**, Matrícula: 13248.

Data da Assinatura: 23 de maio de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - "Asilo São José Para Velhice Desamparada".

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

Processo: 9.141/2023

Interessada: Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, mantenedora do Asilo São José para Velhice Desamparada, CNPJ/MF n. 03.385.556/0001-31,



com sede na Rua Colombo, n. 867, centro, Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo Federal - Alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/FNAS/2022, para prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade, no acolhimento integral de idosos acima dos 60 anos, na modalidade asilar.

Valor Global: R\$ 60.000,00

Exercício: 2022

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento integral de idosos, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, por ser a única no município que desenvolve o respectivo serviço, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 25 de maio de 2023.

Assina: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Amanda Cristiane Balancieri Lunes.

RESOLUÇÃO N.º 056 de 25 de maio de 2023.

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato n. 042/2023, firmado entre a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa GENIR JOSÉ CULAU - ME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato n. 042/2023.

Art. 2º. Designar **Larissa Aparecida Leão de Almeida**, servidora pública, matrícula n. 14.366, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n. 042/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n. **042/2023**, Processo Administrativo n. **14.443/2023**, que tem por objeto o fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de maio de 2023.

Corumbá-MS, 25 de maio de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Laura Helena Midon Fonseca: _____

Larissa Aparecida Leão de Almeida: _____

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 016/CMAS/2023 - 25 DE MAIO DE 2023.

Aprova a Programação SIGTV N° 500320720230001 que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 25/05/2023, constante na respectiva Ata nº 249ª.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação N. 500320720230001 - GND3, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Corumbá/MS no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial(ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Corumbá, inscrita no CNPJ: 03.030.798/0001-02;

b) Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais);

c) Classificação do Recurso: Custeio

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rigoberto Borges de Abreu
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 017/CMAS/2023 - 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe pela Aprovação da Programação SIGTV N°500320720230001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 25/05/2023, constante na respectiva Ata nº 249ª.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação nº500320720230001 - GND3, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Corumbá/MS no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial(ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária: Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - de Corumbá, inscrita no CNPJ: 01.841.429/0001-74;

b) Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais);

c) Classificação do Recurso: Custeio

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rigoberto Borges de Abreu
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 018/CMAS/2023 - 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe pela Aprovação da Programação SIGTV N° 500320720230002, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 25/05/2023, constante na respectiva Ata nº 249ª.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação N.500320720230002 - GND3, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Corumbá/MS no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial(ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Ente: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 97.535.250/0001-68**

Número da Programação: 500320720230002

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0054

Nome da Unidade: Proteção I - Serviços de Proteção Social Básica

Valor da Programação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Classificação do Recurso: Custeio

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rigoberto Borges de Abreu
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO Nº. 09/2023/CMS.

26 de maio de 2023.

Certifica e dá publicidade ao fato de a Secretaria Municipal de Saúde ter encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde o 1º Relatório Detalhado de Quadrimestre de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022.

Certifica:

Artigo 1º. Certifica que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou através de e-mail institucional o ofício n.º 443/2023/GAB/SMS a solicitação de apresentação do 1º Relatório Detalhado de Quadrimestre de 2023 desta Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de contas por: a) Relatório Financeiro (montante e fonte dos recursos aplicados); b) Auditorias realizadas ou fase de execução; c) Indicadores, Produção, Ações e Realizações. Apresentação: Francisco Borges Vargas (Contador do Fundo Municipal de Saúde) Ricardo Martinez Santana (Técnico de Saúde Pública). A mesa diretora deliberou o encaminhamento da presente apresentação para a apreciação da comissão.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2.743, de 02 de março de 2022.

DISQUE
ILUMINAÇÃO
PÚBLICA

Para solicitar serviços de manutenção, ligue:

0800-500-2019

De segunda a sexta
Das 07h às 17h30

PREFEITURA DE CORUMBÁ

PREFEITURA DE
CORUMBÁ